



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 421/70
Pica o Prefeito autorizado a revigora
EMENTA - a Lei nº 409 de 1 de Dezembro de 1969.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Prefeito do Municipio, autorizado a revigorá a Lei nº 409 de 1 de Desembro de 1969, na parte que autorizou o Poder Executivo, para abrir um crédito Executivo , digo Crédito Suplementar p/ reforçar a Verba 3-3 - 3.1.3.4 - Despesas com Fornecimento de Iluminação Pública e dos Prédios Públicos, na importânci de RCR\$ / 6.886,54, saldo da dñudida verba

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito, 4 de Fevereiro de 1970.

José Vicente de Paula
a) José Vicente de Paula - Prefeito.